

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912286493 (33/2011 – CNJ) QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		
CNPJ/MF: 07.421.906/0001-29	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CNJ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: SEPN, QUADRA 514 NORTE, LOTE 07, BLOCO B		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70760-542
Telefone: (61) 2326-5046	FAX: (61)2326-5046	
Endereço Eletrônico: contratoscnj@cnj.jus.br		
Nome do Responsável: MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS		
Cargo: DIRETOR-GERAL	RG: 782.043 - SSP/PA	CPF: 004.881.942-53

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 LOTE 04 – 2º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 3535-8742	FAX: (61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico: geven-bsb@correios.com.br		
Diretor Regional: ANTÔNIO TOMÁS		
RG: 305.068-SSP/DF	CPF: 113.785.651-34	
Gerente de Vendas: VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT		
RG: 2.053.395-SSP/DF	CPF: 625.628.510-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação da alínea "b" do subitem 6.1 da Cláusula Sexta e a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar a alínea "b" do subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"b) Vencimento da Fatura: dia 23 (vinte e três) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 10/11/2012 a 09/11/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Dez – Da Dotação Orçamentária do Contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor anual estimado em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

4.2. A classificação das destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

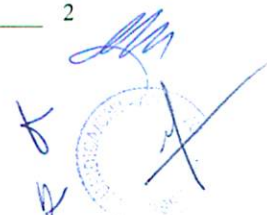
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.126.1389.2B65.0001

Nº do Empenho: Data:

Valor: R\$ 650.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília, 30 de outubro de 2012.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:


MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS
DIRETOR-GERAL


ANTÔNIO TOMÁS
DIRETOR REGIONAL


VERA MÁRCIA GOMES BITENCOURT

GERENTE DE VENDAS
Thais Oliveira de Almeida
Subgerente de Suporte a Vendas
Matricula: 8.134.934-3

TESTEMUNHAS


NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Termo Aditivo Padrão



Confere
SUVEN/GEVEN

